



(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 21 de Março de 2024 às 09:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-252024, Código de Validação: DFEAA2E7FD.



Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 252024
(relativo ao Processo 54432024)
Código de validação: DFEAA2E7FD

Nestes autos, os Promotores de Justiça **Carlos Augusto Ribeiro Barbosa**, titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, ora respondendo pela 6ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma comarca, e **Glauce Mara Lima Malheiros**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz, realizaram permuta dos períodos de **20 a 24 de março e 10 a 14 de abril de 2024**, referentes aos plantões locais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 21/03/2024 às 09:21 h ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO